PROJETO DE LEI N.º 286 DE 19 96

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se Inclua-se em pauta por cinco sessões
02/maio/96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

São Paulo, 30 **de** abril **de 1996.**

FLS. N.o
PROC. 372

A-nº 46/96

Senhor Presidente

Recebido na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
às 16 horas e 50 minutos
de abril de 1996

ENTREGUE À MESA EM: 30 ABR 18 96 00851

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a transferir mediante doação, ao Município de Cerquilho, o domínio, bem como a ceder-lhe os direitos possessórios que detém sobre as faixas de terra que especifica.

A área em apreço, com 22.120m², constitui parte do antigo acesso da Rodovia SP-91/127 ao referido município.

Segundo informações prestadas pelo DER, o referido trecho acha-se dasativado desde a implantação da variante externa, não havendo mais interesse em sua utilização. À vista disso, a Prefeitura veio a pleitear a doação da área para que possa urbanizá-la e integrá-la à malha viária local.

Ouvido, a respeito, o Conselho do Patrimônio Imobiliário mostrou-se favorável à medida.

Expostos, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar os documentos necessários à sua instrução.

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL
372 26 96
B

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. Nº 2
PROC. 372

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

FLS. N.º 7
PROC. 342

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº , de de de 1996.

Autoriza o DER a transferir ao Município de Cerquilho, mediante doação, o domínio e a ceder-lhe os direitos possessórios que detém sobre as faixas de terra que especifica.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a transferir, por doação, ao Município de Cerquilho, o domínio, bem como a ceder-lhe, gratuitamente, os direitos possessórios que detém sobre faixas de terra, com benfeitorias, que constituem parte do antigo acesso da rodovia estadual SP-91/127 àquela cidade, para fins de sua utilização como via pública urbana.

Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo anterior, caracterizado no Desenho nº 6.233/CDT-2 (DR.2), constante do Processo nº 215.915/93-DER, assim se descreve e confronta:

I - Áreas sobre as quais o DER detém o domínio:

Área 1: inicia no "PONTO A", situado junto a cerca divisória do lado direito do acesso sentido, cidade SP-91/127 na altura da estaca 100+10,91m (dez metros e noventa e um centímetros), seguindo em curva numa distância de 604m (seiscentos e quatro metros) confrontando com o Sr. João Pilão até encontrar o "PONTO B", onde deflete para a direita e segue numa distância de 114m (cento e quatorze metros) confrontando com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem) até encontrar o "PONTO B1", onde deflete para a direita e segue numa distância de 466m (quatrocentos e sessenta e seis metros) confron-

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

FLS. Nº 4
3172

tando com o D.E.R., até encontrar o "PONTO A1" onde deflete para a direita numa distância de 19m (dezenove metros) confrontando com a Rua Francisco da Silva Pontes, até encontrar o ponto inicial denominado "PONTO A", perfazendo uma área de 7.960,65m² (sete mil, novecentos e sessenta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Área 3 - inicia no "PONTO D", situado junto a cerca divisória do lado esquerdo do acesso sentido cidade SP-91/127 na altura da estaca 100+10,91m (dez metros e noventa e um centímetros), seguindo numa distância de 23m (vinte e três metros) confrontando com a Rua Humberto de Campos, até encontrar o "PONTO D1" onde deflete para a direita e segue numa distância de 384m (trezentos e oitenta e quatro metros) confrontando com o D.E.R., até encontrar o "PONTO C1" onde deflete para a direita e segue numa distância de 42m (quarenta e dois metros) confrontando com o D.E.R. até encontrar o "PONTO C" onde deflete para a direita e segue numa distância de 372m (trezentos e setenta e dois metros) até encontrar o ponto inicial denominado "PONTO D", perfazendo uma área de 5.605,65m² (cinco mil, seiscentos e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

II - Área 2 - sobre a qual o DER detém a posse:

inicia no "PONTO A1" e segue em curva numa distância de 466m (quatrocentos e sessenta e seis metros) confrontando com o D.E.R. até encontrar com o "PONTO B1" onde deflete à direita e segue numa distância de 84m (oitenta e quatro metros) confrontando com o D.E.R., até encontrar com o "PONTO C1" onde deflete à direita e segue em curva numa distância de 384m (trezentos e oitenta e quatro metros) confrontando com o D.E.R., até encontrar com o "PONTO D1" onde deflete à direita e segue numa distância de 15m (quinze metros) confrontando com a Rua Humberto de Campos até encontrar o "PONTO E" onde deflete à esquerda e segue numa distância de 22m (vinte e dois metros) confrontando com a Rua Antonio Costa Magueta até encontrar o "PONTO F" onde deflete à direita e segue numa distância de 12m (doze metros) confrontando com a Rua Francisco da Silva Pontes até encontrar o ponto inicial denominado "PONTO A1", perfazendo uma área de 8.553,70m² (oito mil, quinhentos e cinqüenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Artigo 3° - Caberá ao donatário providenciar a regularização do domínio da faixa de terra de que trata o inciso II do artigo anterior, sem quaisquer ônus para o doador.

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias que vierem a ser realizadas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos de de 1996.

Mário Covas

Divisão de Ordenamento Legislativo
SECÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 3 - 05 - 96

ANTONIO FERNANDES NETO
Oficial

IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

Cartório do Registro de Imóveis
Ed. Forum - TIETÊ - SP
Fone 82-1413 - Cx. P. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP
COMARCA DE TIETÊ
de Agosto - Forum

FLS. No 6
ROC. 3172

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES/OFICIAL MAIOR DO CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE TIETÊ,ESTADO DE SÃO PAULO,etc.....

****

CERTIFICA A PEDIDO VERBAL de pessoa interessada,que revendo- o livro 3.AT.,de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES,encontrei às - fls.215,a transcrição numero 31.482,feita em 13 de janeiro - 1.970,pela qual O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO .. ESTADO DE SÃO PAULO,autarquia com sede na Capital deste Es - tado,representado pelo advogado Dr.Julio Cesar Jabur,ADQUI - RIU a titulo de Desapropriação Amigável de JOÃO PILON e sua- mulher HELENA MARTIN PILON;-PASCHOAL PILON e sua mulher DALI LA MARTIN PILON;-MARIO PILON e sua mulher HELENA DAROS PI - LON;-OCTAVIO PILON e sua mulher GERCINA LUVIZOTTO PILON;-AMÉ RICO PILON e sua mulher JOANA GRANDO PILON;-DOMINGOS PILON - e sua mulher MARIA GRANDO PILON;-e SILVIO PILON e sua mulher TEREZA SPAVIERI PILON,proprietários,residentes e domicilia- dos no municipio de Cerquilho,desta comarca de Tietê e no - de Piracicaba,conforme escritura de 20 de dezembro de 1968, lavrada nesta cidade de Tietê,nas notas do 2º Tabelião,pe - lo valor de Ncr$ 4.448,00(QUATRO MIL,QUATROCENTOS E QUAREN- TA E OITO CRUZEIROS NOVOS),os seguintes bens:-FAIXA DE TER_ RAS de forma irregular,necessária à construção da Estrada - de Rodagem de Cerquilho a Tatui,trecho único,situada no ... BAIRRO SÃO FRANCISCO,do municipio de Cerquilho,desta comar- ca de Tietê,entre as estacas 98 a 148 da Estrada e trecho -

retro citados,faixa essa com a área de TRINTA MIL METROS QUADRADOS (30.000 m2),com as divisas seguintes:-no inicio,na estaca 98 dos pontos A-D,em 18,00 metros e E-H,em 12,00 metros,com Francisco Batistela;-no fim,na estaca 148,dos pontos B-C,em 16,00 metros,com Arnaldo Bellucci;-e F-G,em 12,00 metros,com Francisco Caldana;-e,de ambos os lados,dos pontos A-B em 1.002,00 metros e G-H,em 980,00 metros,com os os transmitentes.Esta faixa se destaca da FAZENDA SÃO JOSÉ(antiga Cocui).OUTRA FAIXA DE TERRAS,de .. forma irregular,também necessária a construção da Estrada de Rodagem de Cerquilho a Tatui,trecho único,situada no BAIRRO CERQUILHO,do municipio de Cerquilho,desta comarca de Tietê,entre as estacas 304 + 7,00 a 320,da estrada e trecho acima citados,faixa essa com a área de QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS(15.840,00 m2),dividindo:-no inicio na estaca 304 + 7,00 metros,dos pontos A-D,com 96,00 metros,com Albertino e Marcilio-Belucci;-no fim,na estaca 320,dos pontos B-C,em 52,00 metros,com João Scudeler;-e de ambos os lados,dos pontos C-D,em 370,00 metros e A-B,em 262,00 metros,com os transmitentes.Esta faixa se destaca da FAZENDA SANTA MARIA (antigamento Fazenda Boa Vista).-

TITULO ANTERIOR:- 14.853 - 24.103 - 24.642.....

CONDIÇÕES DO CONTRATO:-O preço pago pelo adquirente aos transmitentes,incluiu,também,a indenização pelos 1.850 pés de eucaliptus e por outras benfeitorias eventualmente existentes nas faixas referidas,bem como pela desvalorização de uma área remanescente,encravada ao lado esquerdo da faixa descrita em 2º lugar, de conformidade com o acôrdo firmado no Processo nº 119.535/DER, Os imôveis dos quais se desmembraram as 2 faixas,estão cadastrados no IBRA sob nºs 41.14.005.01295 e 41.14.005.01299.-.-.-.....

ANTONIO FERNANDES NETO
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP
Ione T. A. Fernandes
COMARCA DE TIETÊ
1º de Agosto - Forum

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

S. N.o
ROC. 3772

CERTIFICA MAIS QUE, dos imóveis havidos pela transcrição nume
ro 31.482, NÃO FOI FEITA NENHUMA ALIENAÇÃO e sobre os mesmos
NÃO PESAM ONUS DE QUAISQUER ESPÉCIE.-.....
NADA MAIS. CONFERE. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.-.....
TIETÊ, sp. 02 de setembro de 1.994.....
A OFICIAL MAIOR.

Ione Terezinha de Almeida Fernandes

IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES

IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES
Oficial Maior

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP
Ione T. A. Fernandes
Oficial Maior
1º de Agosto - Forum

EMOLUMENTOS

Reg. . . . Cr$ 184
S. E t. . . Cr$ ——
S Ap. . . . Cr$ ——
t tal . . Cr$ 184

Cartório do Registro de Imóveis
Ed. Forum - TIETÊ - SP
Fone 82-1413 - Cx. P. 12

CÓPIA

Cópia xerográfica extraída de fls. 9/10, do Processo n.º 21.915/93-DER, em 02.09.96, por Funcionária da AIL.

VISTO

Maria Regina F. Rodrigues
ENC. SETOR - CONFERÊNCIA
RG. 9.536.232

3 5

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

= M E M O R I A L D E S C R I T I V O =

ÁREA 1 e 3:- Áreas de terra a ser alienada por doação ao município de Cerquilho.

ÁREA 2 :- Área de terra a ser transmitida a posse, por cessão gratuita ao município de Cerquilho.

S. P. 3172

SITUAÇÃO :- ZONA URBANA

MUNICÍPIO :- CERQUILHO

COMARCA :- TIETÊ

LOCALIZAÇÃO:-Acesso à Cerquilho, perímetro urbano, Rodovia SP.91/127 entre as estácas 100 + 10,91 e 122 + 5,89.

ÁREA :- 22.120,00 metros quadrados.

PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES:

Áreas 1 e 3: A serem desmembradas do título nº31.482 do livro 3.AT, fls. 215, de 13 de janeiro de 1970 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e Comarca de Tietê.

ÁREA 1 : A ser alienada por doação cujo perímetro inicia no "PONTO A", situado junto a cerca divisória do lado direito do acesso sentido, cidade SP-91/127 na altura da estáca 100 + 10,91, seguindo em curva numa distância de 604,00 metros confrontando com o SR. JOÃO PILÃO até encontrar o "PONTO B", onde deflete para a direita e segue numa distância de 114,00 metros confrontando com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem) até encontrar o "PONTO B1", onde deflete para à direita e segue numa / distância de 466,00 metros confrontando com o D.E.R., até encontrar o "PONTO A1" onde deflete para à direita numa distância de 19,00 metros confrontando com a RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES; / até encontrar o ponto inicial denominado "PONTO A", perfazendo / uma área de [redacted] metros quadrados.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FLS. N.º 4 06
PROC. 3

ÁREA 3 : A ser alienada por doação, cujo perímetro inicia no "PONTO D", situado junto a cerca divisória do lado esquerdo do acesso sentido cidade SP-91/127 na altura da estáca / 100 + 10,91, seguindo numa distância de 23,00 metros confrontando com a RUA HUMBERTO DE CAMPOS, até encontrar o "PONTO D1" onde deflete para à direita e segue numa distância de 384,00 metros confrontando com o D.E.R., até encontrar o "PONTO C1" onde deflete para à direita e segue numa distância de 42,00 metros / confrontando com o D.E.R. até encontrar o "PONTO C" onde deflete para à direita e segue numa distância de 372,00 metros até / encontrar o ponto inicial denominado "PONTO D", perfazendo uma área de [redacted] metros quadrados.

ÁREA 2 : A ser transmitida a posse por cessão gratuita cujo perímetro inicia no "PONTO A1" e segue em curva numa distância de 466,00 metros confrontando com o D.E.R. até encontrar com o PONTO B1" onde deflete à direita e segue numa distância de 84,00 metros confrontando com o D.E.R., até encontrar / com o "PONTO C1" onde deflete à direita e segue em curva numa / distância de 384,00 metros confrontando com o D.E.R., até encontrar com o "PONTO D1" onde deflete à direita e segue numa dis-/ tância de 15,00 metros confrontando com a RUA HUMBERTO DE CAMPOS até encontrar o "PONTO E" onde deflete à esquerda e segue / numa distância de 22,00 metros confrontando com a RUA ANTONIO COSTA MAGUETA até encontrar o "PONTO F" onde deflete à direita e segue numa distância de 12,00 metros confrontando com a RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES até encontrar o ponto inicial denominado "PONTO A1"; perfazendo uma área de [redacted] metros quadrados.

(CAT.2) Itapetininga, 14 de outubro de 1994

ENGº JOSE FERNANDO CARDOSO DE CARVALHO
ENGº CHEFE DA CAT.2

JFCC/Ataliba/+

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PES. Nº 10
PROC. 3172

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

I - OBJETO :

1 - Faixa de terra, entre as estacas -0- a 21 + 15 metros do acesso à Cerquilho, SP-91/127, com largura de 50 metros e extensão de 435 metros, da qual o DER detém a posse de 8.553,70 m2 e o domínio de 13.566,30m2, resultando numa área de 22.120,00 metros quadrados .

2 - Pista pavimentada, com a mesma extensão, por 7 metros de largura, construída de:

Base de solo-cimento com 10% em volume e espessura de 0,15m.

Revestimento de concreto betuminoso com espessura de 0,05m.

II - FUNDAMENTO DE ATRIB. DE VALORES:

1 - Da terra nua:

Pesquisa recente junto a Imobiliárias e Banco do Estado de São Paulo, objetivando obter o valor de terras na imediações, para liquidez imediata e considerando que as faixas estão localizadas em zona urbana.

2 - Das benfeitorias:

Orçamento atualizado por recomposição de quantidades de ben-
III - feitorias existentes ao longo do trecho.

III - VALORES :

1 - Da terra nua zona urbana :

22.120,00m2 x CR$ 2.666,66 (preço médio) = CR$ 56.528.766,00

2 - Das benfeitorias :

Conforme orçamento atualizado = CR$ 10.239.717,00

TOTAL:..... = CR$ 66.768.483,00

6

8

11

IV - CONCLUSÃO:

Avaliamos o bem objeto da presente transferência por doação - ao Município de Cerquilho, em (Sessenta e seis milhões, se_ - tecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e / treis cruzeiros reais), ou 191.056,41 URVs, conforme indice - da FIPE de 06/01/94.

Itapetininga, (CAT.2), 30 de AGOSTO DE 1994.

JOSÉ FERNANDO CARDOSO DE CARVALHO
ENGº CHEFE DA CAT.2

RF/*

10

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - 1988

CÓPIA

Cópia xerográfica extraída da fls. 5/8 e Planilha 13.3/4 do Processo n.º 215.915/93-DE2, em 2-2-96, por _____;
Funcionária da ATL.

VISTO _____

Maria Regina F. Rodrigues
ENC. SETOR - CONFERÊNCIA
RG. 9.538.232

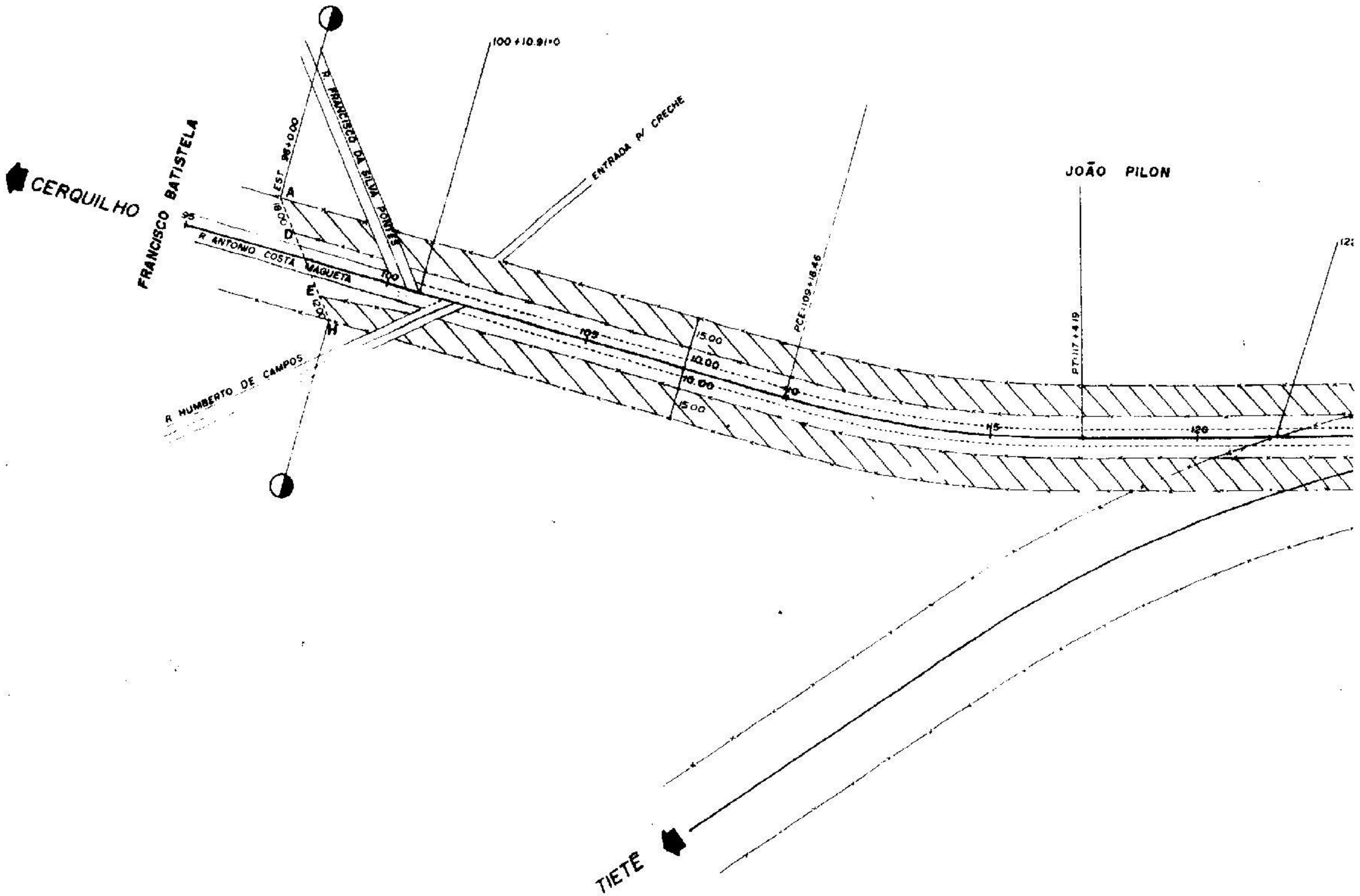
CERQUILHO
FRANCISCO BATISTELA
R ANTONIO COSTA MAQUETA
R HUMBERTO DE CAMPOS
R FRANCISCO DA SILVA PONTES
ENTRADA P/ CRECHE
100+10.91+0
PCE 109+8.46
PT 117+4.19
JOÃO PILON
15.00
12.00
10.00
5.00
TIETÊ

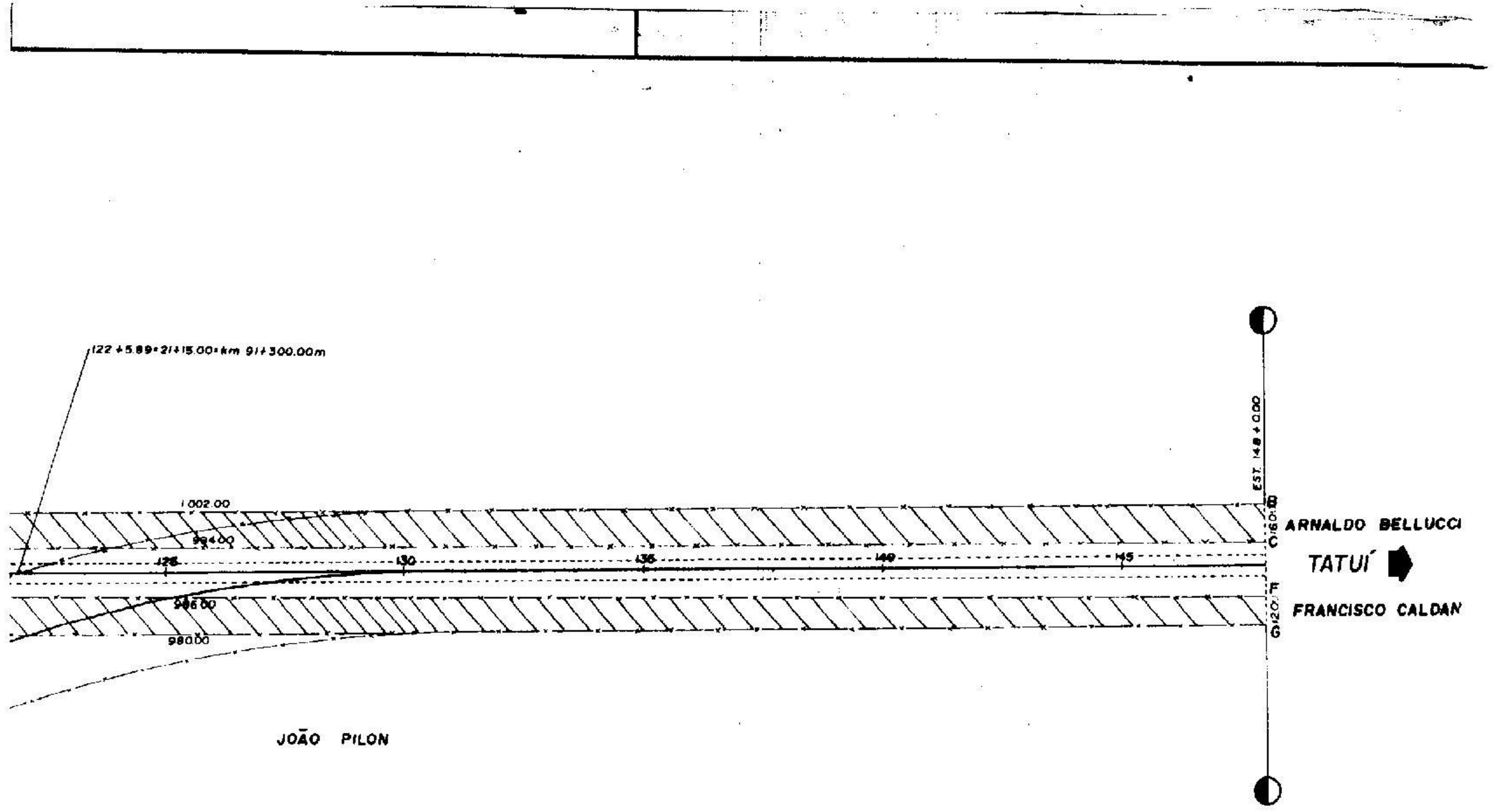

122 + 5.89 = 21 + 15.00 = km 91 + 300.00m
1.002.00
994.00
986.00
980.00
125
130
135
140
145
EST. 148 + 0.00
B
C
F
G
ARNALDO BELLUCCI
TATUÍ
FRANCISCO CALDAN
JOÃO PILON

D.E.R. / D.R.-2

APROVAÇÃO DO DIRETOR DR 2	CHEFE DA CDT-2 Mario S. de Freddo / / 19
DIRETOR DO ST-2	CHEFE DA CTT-2 / / 19
ENGº CHEFE DO CET-2	DESENHISTA Freddo / / 19
	TOPÓGRAFO / / 19

ESTRADA : SP-91/127

TRECHO : TATUÍ x CERQUILHO

DO Km. : AO Km. :

DA ESTACA : 98 A ESTACA : 148

ESCALA : 1:2.000

FLS. Nº 2 372

DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº : de

PLANTA CADASTRAL GERAL PAT. Nº : de / /

DIMENSÕES

DA ESTACA	A ESTACA	DISTÂNCIA	PROPRIETÁRIOS	ÁREAS
A	B	1.002.00	JOÃO PILON	
B	C	16.00	ARNALDO BELLUCCI	
C	D	994.00	COM A ESTRADA	
D	A	18.00	FRANCISCO BATISTELA	
E	F	986.00	COM A ESTRADA	
F	G	12.00	FRANCISCO CALDANA	
G	H	980.00	JOÃO PILON	
H	E	12.00	FRANCISCO BATISTELA	

▨ ÁREA DE DOMÍNIO = 30.000,00m²

□ ÁREA DE POSSE = 20.000,00m²

ÁREA TOTAL = 50.000,00m²

DESENHO Nº 6.230 /CDT-2	DR. ____	DER - SP
AUTOS Nº	CME / AEE	
ARQUIVO REGIONAL	DATA / PREFIXO / Nº	
ARMÁRIO / GAVETA	MÓVEL / GAVETA / DIVISÃO	
PRANCHA	ARQUIVISTA / MAPA	

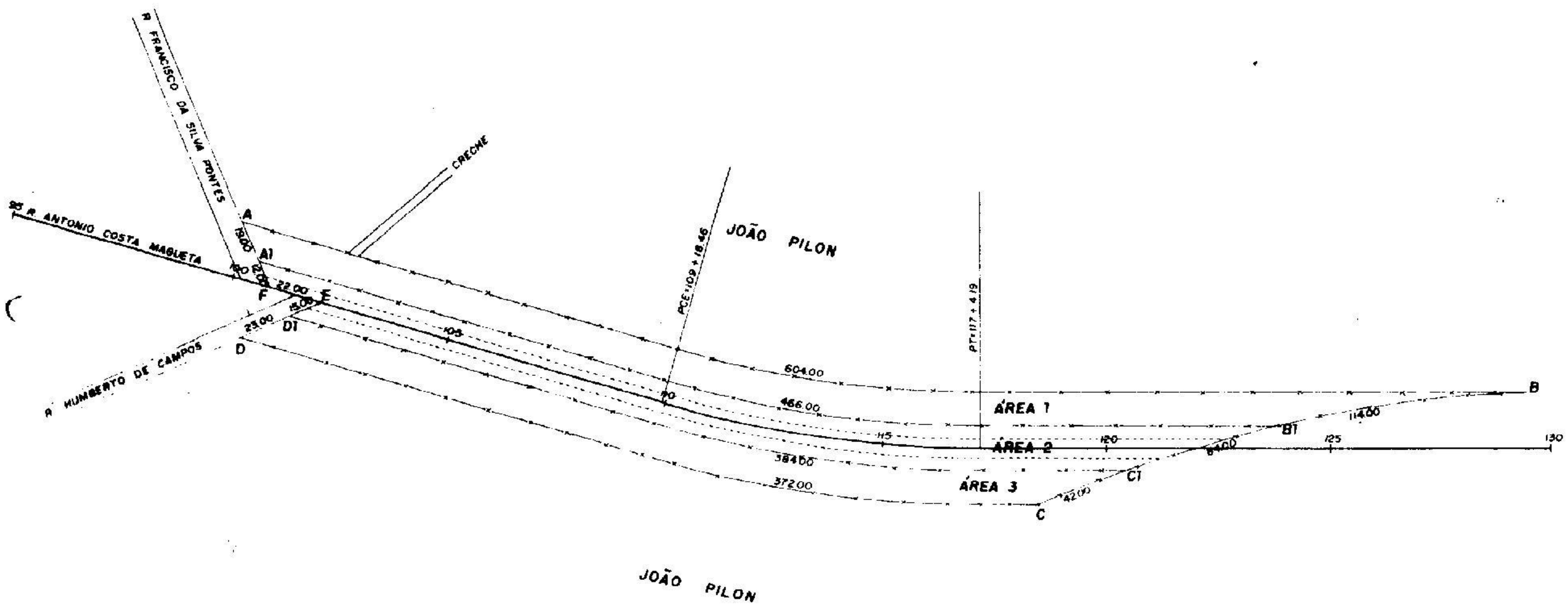
R FRANCISCO DA SILVA PONTES
CRECHE
95 R ANTONIO COSTA MAGLETA
JOÃO PILON
PCE 109 + 18.46
PT 117 + 4.19
A
A1
F
E
D1
D
R HUMBERTO DE CAMPOS
19.00
12.00
22.00
15.00
23.00
105
70
115
120
125
130
604.00
466.00
384.00
372.00
ÁREA 1
ÁREA 2
ÁREA 3
B
B1
C
C1
114.00
84.00
42.00

JOÃO PILON

D.E.R. / DR-2

APROVAÇÃO DO DIRETOR DR-2	CHEFE DA CDT-2 Mario S. Freddo / /19
DIRETOR DO ST-2	CHEFE DA CTT-2 / /19
ENGº CHEFE DO CET-2	DESENHISTA Freddo / /19
	TOPOGRAFO / /19

ESTRADA: SP-91/127
TRECHO: TATUÍ X CERQUILHO
DA ESTACA: 100+10.91 A ESTACA: 122+5.89
ESCALA: 1:2.000

FLS. No 127

PROPRIEDADE QUE CONSTA PERTENCER A:
DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº: de / /
PLANTA CADASTRAL GERAL PAT. Nº: de / /

DIMENSÕES E CONFRONTANTES

ÁREAS	DO PONTO	AO PONTO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES
1	A	B	604.00	JOÃO PILON
	B	B1	114.00	D.E.R.
	B1	A1	466.00	D.E.R.
	A1	A	19.00	R. FRANCISCO DA SILVA PONTES
2	A1	B1	466.00	D.E.R.
	B1	C1	84.00	D.E.R.
	C1	D1	384.00	D.E.R.
	D1	E	15.00	R. HUMBERTO DE CAMPOS
	E	F	22.00	R. ANTONIO COSTA MAGUETA
	F	A1	12.00	R. FRANCISCO DA SILVA PONTES
3	D	D1	23.00	R. HUMBERTO DE CAMPOS
	D1	C1	384.00	D.E.R.
	C1	C	42.00	D.E.R.
	C	D	372.00	JOÃO PILON
				ÁREA DE DOMÍNIO (1+3) = 13.566,30m2
				ÁREA DE POSSE (2) = 8.553,70m2

TERRA FAIXA RODOVIÁRIA A SER TRANSFERIDA DO DER./SP
CULTURA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
MELHORAMENTOS
OUTROS

ÁREAS
1= 7.960,65m2
2= 8.553,70m2
3= 5.605,65m2
22.120,00m2

DESENHO Nº 6.233/COT-2	DR- ______	DER - SP
AUTOS Nº	CME / AEE	

ARQUIVO REGIONAL

ARMÁRIO	GAVETA	DATA	PREFIXO	Nº
		MÓVEL	GAVETA	DIVISÃO
	PRANCHA	ARQUIVISTA		MAPA